



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 049/2026

Objeto: Aquisição de uniformes em atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Senhor(a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Sa., Aquisição de uniformes em atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. Despesa de acordo com a Lei 14.133/2021 ART 75 inciso II.

Órgão: Prefeitura Municipal de Acreúna					
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretário de Administração e Planejamento					
Responsável pela Demanda: Emerson Maia Silva				Decreto: 266/2025	
E-mail: administracao@acreuna.go.gov.br				Telefone: (64) 99987-5470	
1. Justificativa da necessidade: A justificativa para a presente aquisição, em consequência de ser pratica recorrente desta secretaria, deve-se ao fato de que visa a correta identificação, a personalização do profissional, a vestimenta e asseio adequado que conferem ar de unidade, coerência, integração e organização do ambiente de trabalho. A padronização e uniformização dos servidores em seus locais de trabalho demonstram o cuidado que a administração desta pasta dispensa à boa ordem e ao bom desempenho de seus profissionais. As artes dos logos serão aprovadas pela secretaria solicitante. Despesa de acordo com a Lei 14.133/2021 ART 75 inciso II.					
2. Estimativa dos serviços a serem prestados/fornecimentos: Aquisição de uniformes, visando atender a Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.					
3. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos: O serviço será realizado conforme a necessidade do órgão responsável ou após o envio da ordem do fornecimento. O pagamento deverá ser efetuado em até 15 dias, após a emissão da nota fiscal.					
4. Descrição dos produtos:					
Nº ITEM	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISATA GOLA POLO PRETA E VERDE MALHA PV	04	Unidades	R\$ 53,00	R\$ 212,00
2	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL COR PRETA MALHA FRIA	01	Unidades	R\$ 145,1134	R\$ 145,1134
TOTAL					RS



5. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização: Dyesika Naiane Silva de Jesus.

Dyesika Naiane Silva de Jesus
Fiscal de Contrato.

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

EMERSON MAIA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto 266/2025

Acreúna, GO, 23 de abril de 2026.